



TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. DAVID BRAGA RENO CAMPOS, COM BASE NA DISPENSA Nº 006/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO do outro lado e o Sr. David Braga Reno Campos, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG M 4.863.750 SSP/MG, CPF 586.717.656-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Francisco, 264, bairro Varginha, Itajubá MG. CEP: 37500-000; doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de fevereiro de dois mil e dezessete – 07/02/2019, findando em seis de fevereiro de dois mil e dezoito – 06/02/2020. E fica acordado, entre ambas as partes, que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 6.861,36 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 82.336,32 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias

Secretária Municipal de Planejamento

DAVID BRAGA RENO CAMPOS

Locador

VISTO: PROJU